

Atos e Despachos do Presidente

id: 2623454

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
BOLETIM Nº 19**

id: 2623462

AVISO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 10 /2015

Recomenda que, na medida do possível, caso seja celebrado acordo antes da data designada para audiência, não seja o feito retirado de pauta, sendo o acordo homologado na presença das partes ou posteriormente à realização do referido ato.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, e a **CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais (COJES);

CONSIDERANDO as notícias de fraudes praticadas por partes e/ou advogados em processos ajuizados perante os Juizados Especiais Cíveis com acordos extrajudiciais submetidos à homologação antes da audiência, como vem sendo apurado em procedimento próprio;

CONSIDERANDO o decidido no processo administrativo nº 2015-096352;

RECOMENDAM aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis que, na medida do possível, caso seja celebrado acordo antes da data designada para audiência, não seja o feito retirado de pauta, sendo o acordo homologado na presença das partes ou posteriormente à realização do referido ato.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO**
Corregedora-Geral da Justiça

id: 2623455

ATO EXECUTIVO N.º 82/2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 48, no art. 54, inciso III e no art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014 da STN, que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF),

RESOLVE:

Art.1º: Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta E. Corte de Justiça, referente ao terceiro quadrimestre de 2016.

Art.2º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF, ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.815.984.694,48	-
Pessoal Ativo	2.815.984.694,48	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.519.732,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	47.519.732,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.768.464.962,14	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.228.984.469,00	5,99%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP) (V) = (IIIa + IIIb)	2.768.464.962,14	-
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.773.739.068,14	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95xVI) (§ único, art. 22 da LRF)	2.635.052.114,73	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.496.365.161,33	5,40%

FONTE: SIAFE-RIO

Nota 1: A 6ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais é válida para o exercício de 2016.

Nota 2: O Limite Prudencial foi ultrapassado devido a queda acentuada da RCL do Estado.

Eratóstenes Julian Rolim Viana
 Diretor do Departamento Contábil
 CRC/RJ 101.712/O-9

Andréa Andrade de Souza e Silva
 Diretora Geral de Controle Interno

Marcelo Jorge Gonçalves da Cunha
 Responsável pelo Expediente da
 Diretoria Geral de
 Planejamento, Coordenação e Finanças

Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
 Desembargador Presidente/ TJERJ